



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros, Rua Cícero Duarte, nº 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos – PI. Fone (89)3422-4389 – Fax (89) 3422-4826

**AVISO DE EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI- PICOS-PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei n.º 12.772/12; a Medida Provisória n.º 614/2013; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

Local	Área / Disciplina	N. de vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do curso de Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	<b>01 (uma)</b> TI - 40h	Graduado em Sistemas de Informação ou áreas afins com, no mínimo, especialização	R\$ 3.527,89	R\$ 88,20

\* Remuneração sujeita alteração, conforme a titulação apresentada no momento da contratação.

As inscrições deverão ser feitas junto à Coordenação de Sistemas de Informação - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos – PI, no período de 10/04 a 17/04/2017 (cinco dias úteis), no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min. Os candidatos deverão estar munidos de Cópia do diploma do Curso de Graduação, cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização conforme requisito no quadro acima; *Curriculum Lattes* devidamente comprovado; Carteira de Identidade e CPF (fotocópias); cópia do Título de Eleitor; comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e certificado de reservista (sexo masculino). A inscrição será feita mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: 154048
- Gestão: 15265
- Recolhimento Código: 288306

Picos (PI), 03 de abril de 2017.

  
Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

- Diretor -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**DIRETORIA**



**EDITAL N. 03/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei n.º 12.772/12; a Medida Provisória n.º 614/2013; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período: 10 a 17/04/2017 (dias úteis)

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na coordenação do Curso de Sistemas de Informação.

Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.2 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área / Disciplina	N. de vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	01 (uma) TI - 40h	Graduado em Sistemas de Informação ou áreas afins com, no mínimo, especialização	R\$ 3.527,89	R\$ 88,20

**3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 *Curriculum Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado a (o) presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).



3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

*OBS.: Cópia dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto à Coordenação do curso de Sistemas de Informação..*

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 24/04/2017 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11A avaliação do *curriculum lattes* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum lattes* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

#### **5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## 6 - BASES CONTRATUAIS

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.527,89 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira do Magistério Superior.

## 7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto N° 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Lattes* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 03 de abril de 2017.

  
Prof. Dr Francisco Gleison da Costa Monteiro

-Diretor-

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	10 a 17/04/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Homologação das inscrições</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	18/04/2017	MANHÃ
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	19/04/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	20/04/2017	TARDE
<b>Sorteio de temas p/ a Prova Didática</b>	Sala 802	24/04/2017	8h00min
<b>Início da Prova Didática</b>	Sala 802	25/04/2017	8h00min
<b>Resultado da Prova Didática</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	27/04/2017	TARDE
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	28/04/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	02/05/2017	TARDE
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	03/05/2017	TARDE
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	04/05/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	05/05/2017	TARDE
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	Coordenação de Sistemas de Informação	08/05/2017	TARDE

## ANEXO II

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

##### TEMAS:

1. Algoritmos e Programação
2. Banco de Dados
3. Engenharia de software
4. Programação Orientada a Objetos
5. Sistemas Operacionais
6. Inteligência Artificial
7. Estrutura de Dados

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- DEITEL, P. J.; DEITEL, H. C: **como Programar**. 6 ed. São Paulo: Pearson, 2011
- FEOFILOFF, P. **Algoritmos em Linguagem C**. 1 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008
- SILBERSCHATZ, Abraham; SUDARSHAM, S. (Colab.); KORTH, Henry F. (Colab.). **Sistema de banco de dados**. 3. ed. Sao Paulo: Pearson Makron Books, 2006. 778p.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B (Colab.). **Sistemas de banco de dados**. 4. ed. Sao Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 724.
- MACHADO, Felipe; ABREU, Mauricio (Colab.). **Projeto de banco de dados: uma visão prática**. 14. ed. Sao Paulo: Erica, 2007. 298.
- PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de software**. 6. ed. Sao Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2006. 720p.
- SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de software**. 6. ed. Sao Paulo: Pearson Addison Wesley, 2003. 592p.
- PAULA FILHO, Wilson de Padua. **Engenharia de software: fundamentos, métodos e padrões**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 602p.
- BARNES, D. J.; KÖLLING, M. **Programação Orientada a Objetos com Java: Uma introdução prática usando BLUEJ**, 4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java: Como programar**, 8 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- BARNES, D. J., KÖLLING, M. **Programação Orientada a Objetos com Java: Uma introdução prática usando BLUEJ**. 4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
- TANENBAUM, Andrew S. **Sistemas Operacionais Distribuídos: Princípios e Paradigmas**. 2 ed. São Paulo: Pearson, 2007.
- TANENBAUM, A. S. **Sistemas Operacionais Modernos**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- COPPIN, B. **Inteligência Artificial**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- RUSSEL, S.; NORVIG, P. **Inteligência Artificial**. 14 ed. São Paulo: Campus, 2000.
- SZWARCHFITER, J. **Estruturas de Dados e seus algoritmos**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.